



GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06

NIRE N.º 35.300.576.985

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 31 de julho de 2023, às 11:00 horas, no endereço da sede da Geribá Participações 16 S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 173 – sala GEP16, CEP 04530-001 ("Companhia").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira – Presidente; Pedro Guimarães Lauria – Secretário.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) renúncia dos Srs. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, MARKO JOVOVIC e PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO aos cargos de diretores por eles ocupados, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia, conforme Anexo I a esta Ata;
- (ii) aprovar a eleição dos novos Diretores, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data os Srs. (i) SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35; (ii) VINÍCIUS TOMÉ ZABISKY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 376.092.928-18; e (iii) HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.439.348-59 como Diretores sem designação específica, todos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; e, os quais declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomar posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata; e
- (iii) aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo II a esta ata, para prever a alteração do endereço da sede da Companhia, razão pela qual o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GEP16, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior."

JUCESP
24 08 23

- V. DELIBERAÇÕES, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas:
- (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e
 - (ii) todas as matérias da ordem do dia.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pelo Secretário. Presidente – Nelson da Silva Cardoso de Oliveira; Secretário – Pedro Guimarães Lauria;

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Pedro Guimarães Lauria
Secretário



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E RENÚNCIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022, o Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.541.881-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 131.262.138-98, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022, o Sr. MARKO JOVOVIC, norte-americano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V477272-L, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, inscrito no CPF sob o nº 231.972.368-40, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

MARKO JOVOVIC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renúncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022, o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.547.300-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 353.001.308-00, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgando à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período em que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06

NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 399.439.348-59, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11.º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2023.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iv) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A., o endereço descrito acima será o local onde o Sr. HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 231.007.048-35, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2023.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iv) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A., o endereço descrito acima será o local onde o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ N.º 43.530.434/0001-06
NIRE N.º 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. VINÍCIUS TOMÉ ZABISKY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 47.782.645-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 376.092.928-18, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova-Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2023.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iv) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das S.A., o endereço descrito acima será o local onde o Sr. VINÍCIUS TOMÉ ZABISKY receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

VINÍCIUS TOMÉ ZABISKY

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GEP16, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R\$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada.

§ 4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.



CAPÍTULO IV Administração

Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria.

§ 1º – Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 2º – Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 8º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social.

Capítulo V Da Diretoria

Artigo 9º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral.

Artigo 11º. A Companhia será representada:

- (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia;
- (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou
- (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto.

§ 2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações *ad judicium*, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado.



CAPÍTULO VII Conselho Fiscal

Artigo 12º. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 13º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Artigo 14º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido.

Artigo 16º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 17º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 18º. Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016.

Artigo 19º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§ 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quanto necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

* * * * *

* * * * *

§ 2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

* * * * *

JUCESP
24 08 23

23.07.31 - GP16 - Alteração Diretoria - Junta.docx

Documento número #8f6d12b7-c672-4651-b747-29cdbaae5ab1

Hash do documento original (SHA256): a96e832f632d91163a67bf02f66df240de73189666f703bb953b77969671ffff

Assinaturas

✓ **Nelson Da Silva Cardoso De Oliveira**

CPF: 131.262.138-98

Assinou em 31 jul 2023 às 17:24:39

✓ **Vinícius Tomé Zabisky**

CPF: 376.092.928-18

Assinou em 31 jul 2023 às 19:40:10

✓ **Henrique Carneiro Ferreira**

CPF: 399.439.348-59

Assinou em 31 jul 2023 às 17:30:00

✓ **Sarkis Abdalla De Azevedo**

CPF: 231.007.048-35

Assinou em 31 jul 2023 às 17:35:53

✓ **Pedro Guimarães Lauria**

CPF: 455.779.058-50

Assinou em 31 jul 2023 às 18:07:26

✓ **Paulo Souza Queiroz Figueiredo**

CPF: 353.001.308-00

Assinou em 31 jul 2023 às 17:33:42

✓ **Marko Jovovic**

CPF: 231.972.368-40

Assinou em 31 jul 2023 às 17:47:01

Log

DUCEBA
24 08 23

- 31 jul 2023, 17:18:12 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número 8f6d12b7-c672-4651-b747-29cdbaae5ab1. Data limite para assinatura do documento: 30 de agosto de 2023 (17:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
noliveira@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson Da Silva Cardoso De Oliveira e CPF 131.262.138-98.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
vzabisky@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinícius Tomé Zabisky e CPF 376.092.928-18.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
hferreira@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Carneiro Ferreira e CPF 399.439.348-59.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
sazevedo@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sarkis Abdalla De Azevedo e CPF 231.007.048-35.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
plauria@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Guimarães Lauria e CPF 455.779.058-50.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
pfigueiredo@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Souza Queiroz Figueiredo e CPF 353.001.308-00.
- 31 jul 2023, 17:18:18 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura:
mjovovic@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marko Jovovic e CPF 231.972.368-40.
- 31 jul 2023, 17:24:39 Nelson Da Silva Cardoso De Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail noliveira@geribainvest.com. CPF informado: 131.262.138-98. IP: 177.215.65.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60568910788536 e longitude -46.66076672857148. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 17:30:00 Henrique Carneiro Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hferreira@geribainvest.com. CPF informado: 399.439.348-59. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

DUCESP
24 07 23

- 31 jul 2023, 17:33:43 Paulo Souza Queiroz Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pfigueiredo@geribainvest.com. CPF informado: 353.001.308-00. IP: 8.242.48.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700942 e longitude -46.6618115. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 17:35:53 Sarkis Abdalla De Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@geribainvest.com. CPF informado: 231.007.048-35. IP: 8.242.48.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5859641 e longitude -46.673598. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 17:47:01 Marko Jovovic assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mjovovic@geribainvest.com. CPF informado: 231.972.368-40. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 18:07:26 Pedro Guimarães Lauria assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail plauria@geribainvest.com. CPF informado: 455.779.058-50. IP: 2.57.171.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.780976652331729 e longitude -47.91770653091481. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 19:40:10 Vinícius Tomé Zabisky assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vzabisky@geribainvest.com. CPF informado: 376.092.928-18. IP: 8.242.48.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5859596 e longitude -46.6735591. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2023, 19:40:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f6d12b7-c672-4651-b747-29cdbaae5ab1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f6d12b7-c672-4651-b747-29cdbaae5ab1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.